



L E I Nº 3.189

“ Autoriza a custear despesas com reparos em veículo de propriedade da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear com a importância de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ou seja, o equivalente a 58% (cinquenta e oito por cento) do total das despesas efetuadas com reparos de danos sofridos no veículo marca GM/Blazer 2.4 – Placa CDV-9533 – ano 2001 – chassi-9BG116AXO2C409013 – Prefixo I-28277, pertencente ao 28º BPM-I – 2ª CIA/PM – 2º Pelotão da Polícia Militar de Pereira Barreto.

ARTIGO 2º - Para custear despesas oriundas da reparação de danos, conforme autorizado no Artigo anterior, fica igualmente este Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0007 2.012 000 - Manut. Divisão de Administração e Dependências

3.3.90.30.01.0000 – Material de Consumo

Ficha 330.....R\$ 1.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico, consignado no orçamento vigente :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

04 122 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 219.....R\$ 10.000,00

